

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para auxílio financeiro a pessoas físicas do Programa - PRODER.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para auxílio financeiro a pessoas físicas do Programa- PRODER, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 24 - Programa de Desenvolvimento Rural Ipê – PRODER IPÊ

Projeto/Atividade: 2.168 – Programa de Desenvolvimento Rural Ipê – PRODER IPÊ

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Físicas	R\$ 250.000,00
---	----------------

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com a redução do seguinte recurso:

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 7 - Desenvolvendo Ipê

Projeto/Atividade: 2.095 – Incentivo ao Agronegócio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Jurídica – CR 232	R\$ 250.000,00
---	----------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 11 de maio de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 032/2023 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para auxílio financeiro a pessoas físicas do Programa - PRODER.

Tal abertura de Crédito Especial faz-se necessária para operacionalização dos pagamentos dos beneficiários do programa de desenvolvimento rural de Ipê - PRODER IPÊ, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 11 de maio de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ivar Guerra
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS